

PORTARIA Nº 120/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão designada pela Portaria nº 289/2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a necessidade de substituição dos membros designados pelas Portarias nº 289/2013 e 527/CGE-COR/SEDUC, publicadas no D.O.E em 13/06/2013, p. 26 e DOE de 21/11/2013, p. 20, para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 311986/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir servidores Manoel Rivelino da Rocha, Sandra Carvalho Lopes e Benedita Márcia De Almeida Bianchi, pelas servidoras abaixo discriminados, sob a presidência da primeira, recompondo a Comissão:

I - Candida Cespedes Ribeiro;

II - Sonia Cristina Pereira Barroso;

III - Ana Flávia Botelho Rodrigues.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação, improrrogáveis, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 311986/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2018.